



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Plac
23/04/07.

M. Pereira
Maria Inês Pereira
OAB/TO 111
Procuradora Geral do Município

LEI N.º 1.892, DE 23 DE ABRIL DE 2.007.

Dispõe sobre mudança de destinação de área urbana e dá outras providências.

**O PREFEITO DE PORTO NACIONAL
Faço saber que:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a mudança de destinação da área do terreno urbano, abaixo individualizada, com a sua conseqüente desafetação à Creche Municipal Dona Aurenny, garantindo às crianças melhores condições de aprendizado, segurança e bem-estar, cujos limites e confrontações são descritos a seguir:

"Uma área de terreno urbano medindo ao Sul 18,65m de frente para a Praça Municipal; ao Norte 18,40m de fundo para a Avenida Perimetral; Oeste 67,00m lado direito para a Av. Contorno e; ao Leste 67,40m lado esquerdo para a Av. Contorno, com uma extensão total de área total de 1.244,70m²" (hum mil, duzentos e quarenta e quatro metros e setenta centímetros quadrados), localizada no Conjunto Residencial Brigadeiro Eduardo Gomes, desta cidade."

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins,**
aos 23 dias do mês de abril de 2.007.

PAULO SARDINHA MOURÃO
Prefeito de Porto Nacional